

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 014.436/2013-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
João Alfredo do Nascimento	3/7/2012	6174/2011-TCU-1ª Câmara 4797/2012-TCU-1ª Câmara 3765/2013-TCU-1ª Câmara

2. Ressalte-se que a notificação do responsável, Sr. João Alfredo do Nascimento, foi efetuada por meio dos Editais 1.223/2012 (Acórdão 6174/2011-TCU-1ª Câmara) e 73/2013 (Acórdão 4797/2012-TCU-1ª Câmara), tendo em vista que o responsável recusou o recebimento dos respectivos Ofícios de notificação.

3. Registre-se, ainda, que o Sr. João Alfredo do Nascimento não é representado por advogado.

4. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 3 de junho de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).